

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Fornecimento de Acesso à Rede Infovia EBC/ COORD-CM/Nº 0021/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, em 20 de novembro de 2015.

PROCESSO Nº 3596/2014

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 01, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, por seu Diretor Presidente, **ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA**, brasileiro, casado, diplomata, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 044570976 - SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 890.476.567-68, e por seu Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 725793 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 317.182.561-91, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, Empresa Pública Federal regida pela Lei nº 5.615/70, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (SERPRO)**, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento com clientes – Novos Negócios, **JACIMAR GOMES FERREIRA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 224861517 – SSP/SP e do CPF nº 131.440.378-85 e pelo seu Gerente de Departamento do Departamento de Negócio para o Governo Federal, **DANIEL SILVA ANTONELLI**, portador da carteira de identidade RG 2003010054257 SSP/CE e CPF/MF nº 000.073.221-43, em razão da designação nº 73825-018 de 16 de maio de 2017, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original, **registrar** o direito ao reajuste e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do exercício financeiro de 2018.



EMPRESA BRAS. DE COMUNICAÇÃO
CRISTINA MORAES
04/07/2017



RZ
M
CONJU
N

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 14.1.** da Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **20/05/2018** e término em **20/05/2019**.

2.2. Para o período estabelecido no **item 2.1.** desta Cláusula, o valor mensal estimado será de **R\$ 69.679,72 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, perfazendo o valor total anual estimado de **R\$ 836.156,64 (oitocentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO AO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado à **CONTRATADA (SERPRO)**, o direito ao reajuste dos preços, que será formalizado por meio de Termo de Apostilamento quando da publicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, devendo este ser feito com base no índice apurado no período de 05/2017 a 04/2018 a vigorar a partir de 20/05/2018.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2018, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

NOTA DE EMPENHO

Programa de Trabalho:	24122210120000001 (Administração da Unidade)
Elemento de Despesa:	339040 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2018NE000870;
Emissão:	12/04/2018;
Valor:	R\$ 487.758,04 (quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

4.1.1. Fica desde já estabelecido que a Nota de Empenho discriminada no **item 4.1.** desta Cláusula, será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro de 2018, objetivando o atendimento das despesas.

4.2. As despesas alusivas ao exercício de 2019 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente à despesa do respectivo exercício quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizados no SIAFI.

CLÁUSULA QUINTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2018

5.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da **CONTRATANTE (EBC)** para o exercício de 2018, ficam discriminados os dados da Nota de Empenho, conforme abaixo:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24122210120000001 (Administração da Unidade);
Elemento de Despesa:	339040 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2018NE000327;
Emissão:	07/02/2018;
Valor:	R\$ 69.679,72 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

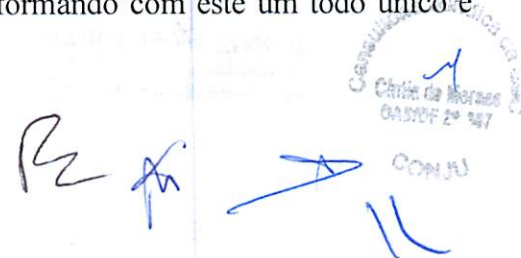
5.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2018, estão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento EBC nº 0209/2018.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação do extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme estabelecido no parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato e dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page, including a circular stamp with the text 'Empresa Brasil de Comunicação' and 'GASTOS 2º 147'.

F assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 18 de maio de 2018.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
 Contratante

ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA
 Diretor - Presidente

Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia

ALEXANDRE HENRIQUE
GRAZIANI JUNIOR

JACIMAR GOMES FERREIRA
 Superintendente de Relacionamento
 com Clientes - Novos Negócios

Gerente de Departamento de Departamento de
 Negócio para o Governo Federal

DANIEL SILVA ANTONELLI

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

Testemunhas:

1) **MARIA ZABER DE ALMEIDA**
 Coordenadora de Contratos e Parcerias
 Elaborado por Jairo Almeida Revisado por Zabeir Almeida

DAIANE PREDIGER
 EBC - Empresa Brasil de Comunicação
 Mat. 13.942

